

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho n.º 13/2024

Nomeia, no cargo de Técnico Especialista do Gabinete, a licenciada em Economia, Daniela João Fernandes Rodrigues, Técnica Superior da Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente, para prestar assessoria especializada, nomeadamente nas áreas previstas nos n.ºs 6 e 7 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2023/M, de 10 de novembro.

Aviso n.º 16/2024

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a trabalhadora Cláudia Rubina Pereira Ferreira, na sequência de procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 1086/2021, de 31 de dezembro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 239, concluindo na carreira/categoria de Assistente Técnico, com sucesso o período experimental.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Despacho n.º 12/2024

Sumário:

Nomeia a Comissão de Acompanhamento do Programa Regional de Apoios à Comunicação Social Privada - MEDIARAM.

Texto:

O Programa Regional de Apoios à Comunicação Social Privada - MEDIARAM foi aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 39/2016/M, de 18 de agosto e regulamentado pela Portaria n.º 451/2016, de 21 de outubro, e aplica-se aos órgãos de comunicação social de natureza privada, com sede e difusão na Região Autónoma da Madeira.

O Decreto Legislativo Regional n.º 39/2016/M, de 18 de agosto prevê, no seu artigo 16.º, a criação de uma Comissão de Acompanhamento, definindo a sua constituição e competências.

Quanto à sua composição, o n.º 1 do artigo 16.º determina que a Comissão de Acompanhamento integra os representantes das seguintes entidades: um representante do Governo Regional com competência em matéria de comunicação social, que preside, e a quem assiste voto de qualidade; um representante do membro do Governo Regional com a competência em matéria de finanças; dois representantes da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira; um representante designado por acordo entre entidades privadas proprietárias ou editoras de publicações periódicas impressas em formato papel que reúnam as condições de elegibilidade; um representante designado por acordo entre entidades proprietárias ou editoras de publicações periódicas online que reúnam as condições de elegibilidade; um representante da secção regional do Sindicato dos Jornalistas.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 39/2016/M, de 18 de agosto, e ainda do artigo 22.º da Portaria n.º 451/2016, de 21 de outubro, determino o seguinte:

- 1 - É nomeada a Comissão de Acompanhamento do Programa Regional de Apoios à Comunicação Social Privada - MEDIARAM, cuja composição, na sequência da designação de representantes por cada uma das entidades, é a seguinte:
 - a) Em representação do membro do Governo Regional com competência em matéria de comunicação social, o Adjunto do Gabinete do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, José Deodato Carvalho Rodrigues, que preside;
 - b) Em representação do membro do Governo Regional com competência em matéria de finanças, a Técnica Especialista do Gabinete do Secretário Regional das Finanças, Ana Teresa Gouveia ou, nas suas ausências e impedimentos, o Técnico Especialista do Gabinete, Donato Filipe Fernandes de Gouveia;
 - c) Em representação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, Adolfo de Freitas Brazão e Carlos Manuel Pereira Coelho;
 - d) Em representação das entidades privadas proprietárias ou editoras de publicações periódicas impressas em formato papel que reúnam as condições de elegibilidade, o Diretor Financeiro da Empresa do Diário de Notícias da Madeira, Lda., João Roberto Vieira Pereira Teles ou, nas suas ausências e impedimentos, a Diretora Financeira da Empresa Jornalística da Madeira, Lda., Raquel Patrícia de Sousa Rodrigues;
 - e) Em representação das entidades privadas proprietárias ou editoras de publicações periódicas online que reúnam as condições de elegibilidade, o diretor da publicação online "Funchal Notícias", Emanuel de Sá Silva;
 - f) Em representação da secção regional do Sindicato dos Jornalistas, a sua Vice-Presidente, Lina Marta Velosa Caires.
- 2 - Os membros da Comissão de Acompanhamento não são remunerados.
- 3 - É revogado o Despacho n.º 453/2016, de 29 de novembro, publicado no JORAM, II Série, n.º 211.
- 4 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

Assinada em 12 de janeiro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho n.º 13/2024

Sumário:

Nomeia, no cargo de Técnico Especialista do Gabinete, a licenciada em Economia, Daniela João Fernandes Rodrigues, Técnica Superior da Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente, para prestar assessoria especializada, nomeadamente nas áreas previstas nos n.ºs 6 e 7 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2023/M, de 10 de novembro.

Texto:

Considerando que, nos termos dos n.ºs 6 e 7 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2023/M, de 10 de novembro, que aprova a organização e funcionamento do XIX Governo Regional, compete à Secretaria Regional das Finanças, a coordenação intersectorial no desenvolvimento das políticas públicas, nomeadamente nas áreas com maior impacto orçamental, podendo ainda lhe ser cometidas atribuições de coordenação e supervisão de atividades comuns ou de funcionamento em rede, intra ou interdepartamental, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, na sua redação atual.

Considerando que, nesse âmbito, funciona já junto da Secretaria Regional das Finanças, a estrutura de missão da “Unidade de Reforma das Finanças Públicas e de Acompanhamento do Planeamento e Políticas Públicas” (Unidade de Reforma), que têm por missão desenvolver e implementar as políticas do Governo Regional nas áreas da Reforma das Finanças Públicas, bem como acompanhar o planeamento das políticas públicas e coordenar e acompanhar o planeamento e execução dos investimentos públicos regionais.

Considerando que, a prossecução da missão da Unidade de Reforma, transversal a todos os departamentos regionais, nomeadamente na nova de área de planeamento das políticas públicas e da coordenação e acompanhamento do planeamento e execução dos investimentos públicos regionais, que lhe foi cometida pela Resolução n.º 1 262/2023, de 30/11, que alterou a Resolução n.º 776/2020, de 15 de outubro, bem como o desenvolvimento de competências noutras áreas ao abrigo dos supracitados n.ºs 6 e 7, do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2023/M, determina a necessidade de acompanhamento e de um apoio especializado a assegurar junto do meu gabinete.

Nestes termos, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, n.º 4 do artigo 4.º, n.º 2 do artigo 6.º, artigo 11.º e n.ºs 6 e 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável subsidiariamente à Região Autónoma da Madeira, e da Resolução n.º 100/2020, de 5 de março, determino:

- 1 - Nomear no cargo de Técnico Especialista do meu Gabinete, a licenciada em Economia, Daniela João Fernandes Rodrigues, Técnica Superior da Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente, para prestar assessoria especializada no meu gabinete, nomeadamente nas áreas previstas nos n.ºs 6 e 7 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2023/M, de 10 de novembro.
- 2 - A Técnica Especialista ora nomeada tem direito a auferir uma remuneração base mensal ilíquida correspondente a 76,83% do valor padrão fixado para os titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau, e um suplemento remuneratório mensal, pago 12 vezes ao ano, correspondente a 20% da respetiva remuneração base, devido pelo exercício do cargo em regime de disponibilidade permanente e isenção de horário de trabalho.
- 3 - A Técnica Especialista tem ainda direito a auferir os subsídios previstos no n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.
- 4 - Este despacho produz efeitos a 15 de janeiro de 2024.
- 5 - A nota curricular da nomeada, que é parte integrante do presente despacho, consta em anexo.

A presente despesa tem cabimento orçamental, conforme declaração de cabimento orçamental em anexo.

Secretaria Regional das Finanças, 12 de janeiro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Anexo

Nota curricular

Dados Pessoais:

Nome: Daniela João Fernandes Rodrigues

Naturalidade: São Pedro, Funchal

Data de nascimento: 09/05/1975

Nacionalidade: Portuguesa

Formação Académica:

- Licenciatura em Economia pela Universidade Lusíada do Porto.

Experiência Profissional:

- Chefe do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
- Técnica Superior na Divisão de Coordenação e Gestão do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Pescas;
- Adjunta do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, na área da Economia;
- Técnica Especialista do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Pescas;
- Controller de Gestão no Grupo Opus Frater, SGPS, nomeadamente na C. J. Sousa Andrade & Ca., S.A., Empresa de Armazenamento e Distribuição de Produtos Farmacêuticos;
- Estágio Profissional no Departamento Financeiro da Associação Comercial e Industrial do Funchal (ACIF/CCIM).

Formação Profissional:

- 6.º Curso Intensivo de Segurança e Defesa (CISEDE) Madeira 2020/2021
- CAP - Formação Inicial de formadores, DTIM;
- Curso Intensivo de Inglês, ALM;
- Formação no curso "Introdução à Contabilidade - Casos práticos", DTIM;
- Formação Permanente, Módulo de "Imposto sobre o Rendimento de pessoas coletivas (IRC)", CTOC;
- "Declaração Modelo 3 de IRS - Rendimentos de 2015, Alterações Declarativas e Legislativas, Declaração de Rendimentos Modelo 3", APOTEC;
- "SNC 2016 - Nova diretiva e Implicações fiscais/ O novo Estatuto do Contabilista Certificado", APOTEC;
- "Tributação Internacional e mecanismos de dupla tributação/inventários - Aspetos contabilísticos e fiscais", APOTEC;
- "Código do Trabalho", ACIF/ACCIM;
- "Cobrança de crédito a clientes", ACIF/CCIM;
- "Imposto sobre o Rendimento de pessoas coletivas", CTOC;
- "Fiscalidade", ACIF/CCIM.

Outros elementos Curriculares:

- Membro Efetivo n.º 10451 da Ordem dos Economistas;
- Membro n.º 73036 da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas (CTOC).

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Aviso n.º 16/2024

Sumário:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a trabalhadora Cláudia Rubina Pereira Ferreira, na sequência de procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 1086/2021, de 31 de dezembro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 239, concluindo na carreira/categoria de Assistente Técnico, com sucesso o período experimental.

Texto:

Torna-se público que, nos termos dos artigos 45º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a trabalhadora, Cláudia Rubina Pereira Ferreira, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso n.º 1086/2021, publicado no JORAM, II Série, n.º 239, de 31 de dezembro, concluiu na carreira/categoria de Assistente Técnico, com sucesso o período experimental, cujos resultados foram por mim homologados.

(Nos termos do artigo 114º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, alterado pela Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, 12 de janeiro de 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Maria João Monte